DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 936/ 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa , constante do processo nº 030.009814/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente à multa de NCz$ 167,49 (cento e sessenta e sete cruzados novos e quarenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 603/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro